

DECRETO Nº 030/2022 DE 20/04/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia 22 de abril de 2022 em virtude do feriado nacional do Dia de Tiradentes (21/04/22).

Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Parágrafo único: O recesso, objeto deste decreto, também deve ser observado pela Educação Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> "PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio" Corumbataí do Sul, 20 de abril de 2022.

> > ALEXANDRE DONATO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO 30/2022**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor ALEXANDRE DONATO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia 22 de abril de 2022 em virtude do feriado nacional do Dia de Tiradentes

Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Parágrafo único: O recesso, objeto deste decreto, também deve ser observado pela Educação Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio" Corumbataí do Sul, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO Prefeito Municipal

> Publicado por: Jeniffer Silva de Oliveira Código Identificador: C74EA10F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2022. Edição 2502 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/